

16 de junho de 2026
Edição 299**JUNHO
VIOLETA****A experiência ensina
O respeito protege**

Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa

No último dia 15 de junho, relembremos o **Dia Mundial de Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa**. Esta data foi instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa em 2006.

Quando falamos em violência, logo lembramos da violência física, porém, existem várias outras formas de manifestação da violência contra a pessoa idosa, algumas mais frequentes e sutis que a violência física. É importante conhecer os diversos tipos e agir quando perceber qualquer pessoa idosa em situação de violência. Ela é mais comum do que imaginamos!

Violência Física: é todo ato violento com uso da força física de forma intencional, não acidental, praticada com o objetivo de ferir ou lesar uma pessoa, deixando ou não marcas evidentes em seu corpo e, muitas vezes, provocando a morte. Costuma manifestar-se por meio de empurrões, beliscões, tapas, socos ou com o uso de armas.

Negligência/abandono: negligência é a omissão por familiares ou instituições responsáveis pelos cuidados básicos para o desenvolvimento físico, emocional e social do idoso, tais como privação de medicamentos, descuido com a higiene e saúde, ausência de proteção contra o frio e o calor. O abandono é uma forma extrema de negligência.

Violência Sexual: é qualquer ação na qual uma pessoa, fazendo uso de poder, força física, coerção, intimidação ou influência psicológica, obriga outra pessoa, de qualquer sexo, a ter, presenciar ou participar, de alguma maneira, de interações sexuais contra a sua vontade.

Violência Econômico-financeira e patrimonial: consiste no usufruto impróprio ou ilegal dos bens dos idosos, e no uso não consentido por eles de seus recursos financeiros e patrimoniais.

Autoagressão: refere-se à conduta da pessoa idosa que ameaça sua própria saúde ou segurança, como por exemplo agressões contra si próprio(a), as automutilações, os suicídios e tentativas de suicídio.

Autonegligência: manifesta-se por meio da recusa de prover a si mesma dos cuidados básicos necessários à sua saúde. Nesse caso, não se trata de terceiros que provocam a violência, e sim da própria pessoa.

Violência Psicológica: corresponde a qualquer forma de menosprezo, desprezo, preconceito e discriminação, incluindo agressões verbais ou gestuais, com o objetivo de aterrorizar, humilhar, restringir a liberdade ou isolar a pessoa idosa do convívio social. Pode resultar em tristeza, isolamento, solidão, sofrimento mental e depressão.

O **idadismo ou etarismo ou ageísmo** é o preconceito e a discriminação baseados na idade, geralmente direcionados a pessoas idosas. Ele se manifesta socialmente pela exclusão do mercado de trabalho, marginalização nas mídias e educacionalmente pela invisibilidade intergeracional, desafiando as instituições a promoverem a integração, o respeito à diversidade e a educação ao longo da vida. Por exemplo, quando moradores de um bairro organizam movimento popular para proibir Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), que são moradias, motivados pela desvalorização imobiliária, temos um exemplo de idadismo. Outro exemplo, quando uma vaga de emprego limita a faixa etária, também é idadismo.

Toda forma de discriminação deve ser combatida!

Qualquer um de nós pode dar o primeiro passo fazendo uma denúncia, que é uma ferramenta essencial no combate à violência. Ela pode ser feita de forma anônima e gratuita pelo **Disque 100**, pelo site da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, aplicativo "Direitos Humanos BR" ou WhatsApp (61) 99611-0100 com atendimento 24h, inclusive em LIBRAS. As notificações das situações de violência contra a pessoa idosa são compulsórias pelos serviços de saúde e ajudam a entender a complexidade do problema. Os serviços de saúde devem se articular com serviços sociais como CREAS, que podem ter apoio do Ministério Público ou outras instâncias.

As unidades especializadas no atendimento à pessoa idosa (AME Idoso Sudeste e AME Idoso Oeste) apoia a conscientização dos colaboradores da SPDM sobre violência contra a pessoa idosa.

Lembre-se de que toda pessoa idosa tem o direito a uma vida digna e livre de violência, garantido por lei no Estatuto da Pessoa Idosa (**Lei nº 10.741/2003, atualizada pela Lei nº 14.423/2022**).

Refleta se conhece ou convive com algum caso de violação desse direito e, em caso positivo, não se cale!



A garantia de uma vida digna e segura para a pessoa idosa está diretamente ligada ao ODS 3 (Saúde e Bem-Estar) da ONU, que busca assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. Alinhada a esse compromisso global, a SPDM atua na linha de frente da saúde pública, capacitando suas equipes para identificar sinais de violência e negligência. Mais do que tratar o corpo, cuidar da saúde na terceira idade significa acolher, proteger e garantir que o envelhecimento seja sinônimo de respeito e dignidade.